



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Decreta Situação de Emergência em Saúde Pública na Câmara Municipal de Ipaporanga-CE e dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da COVID-19 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa o art. 63 inciso I.

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto nº024/2020 de 17 de Março de 2020, do Governo Municipal do Município de Ipaporanga declarando Emergência em Saúde de importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Corona virus, o que exige esforço conjunto de todo o sistema Único de Saúde pela Identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritos aos riscos.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de Março do corrente ano, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a determinação do Ministério de Saúde Pública do Estado do Ceará, solicitando um plano de contingência para enfrentamento da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO, que é responsabilidade do Poder Público em todas as esferas, criar mecanismos e planos de contenção da propagação do vírus;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Fica criado Plano de Contingenciamento de Propagação do Vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Ipaporanga-CE.

Art. 2º. – Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, os procedimentos a serem adotados, no âmbito de competência do Poder Legislativo do Município de Ipaporanga, para fins de prevenção da transmissão da COVID-19.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 3º. – Fica reduzida a carga horária de trabalho para quatro horas diárias, iniciando às oito horas e terminando às doze horas, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. – Ficam suspensas as Sessões Ordinárias deste Poder Legislativo por 15 dias decorrendo a partir de hoje 18 de Março de 2020.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipaporanga/CE, 18 de Março de 2020.

Maria Elícia Domingos Nascimento de Paula
MARIA ELICIA DOMINGOS NASCIMENTO DE PAULA
CPF Nº498.099.381-87
Vereadora Presidente